



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA N° 035/2016
DE 16 JUNHO DE 2016**

“REFORMULAR, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO SOB O N° 00582/2005, A PORTARIA N° 010/2008 DO PREVIG, QUE FIXOU OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SERVIDOR ROBERTO DA COSTA SIQUEIRA.”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei n° 1.203 de 05 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo n° 00582/2005, a Portaria n° 010/2008 do PREVIG, para fixar, os proventos do servidor **ROBERTO DA COSTA SIQUEIRA**, cargo: Motorista, matrícula: 521028, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 009/2008 do PREVIG e de acordo com as informações do Processo PMIG n°. 00582/2005, em R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos (Parcela única)	art. 40, §1º, III, “b” da CRFB/88 c/c art. 15, I, “a” da Lei Municipal n° 760/07 e art. 8º do Decreto Municipal n° 702/07	R\$ 492,00
Total		R\$ 492,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 16 de junho de 2016.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima, nº 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . previguaba@uol.com.br
www.previguaba.rj.gov.br